Procuradoria

LEI N. 874/2019 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento no valor total de R$ 1.170.101,08 (um milhão, cento e setenta mil, cento e um reais e oito centavos), para a arcar com despesas de pagamento de pessoal e obrigações patronais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no valor total de R$ 1.170.101,08 (um milhão, cento e setenta mil, cento e um reais e oito centavos)), conforme descrito abaixo:

SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.2.029 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal - MDE.

Red. 65 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. /Pessoa..... 464.164,39

12.361.0004.2.017 – Manutenção do Desenvolvimento Do Ensino - MDE.

Red. 56 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. /Pessoa..... 13.578,90

Valor Total da Suplementação SEMEC.....R$ 477.743,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.005.10.301.0005.2.039 – Man. das Ativ. Da SEMSAU – 15%

Red. 1 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas..... 215.351,98

02.005.10.301.0005.2.070 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Red. 34 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas..... 35.284,47

02.005.10.301.0005.2.043 – Manutenção das Atividades do PAB

Red. 85 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas..... 7.721,34

Total Geral da Suplementação SEMSAU.....R$ 258.357,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:

02.006.08.122.0008.2.051 – Man. da Secretaria Municipal de Assistência Social

Red. 1 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas 39.000,00

Total Geral da Suplementação SEMAS..... 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

02.007.15.452.0009.2.033 – Manutenção E Ampliação da Iluminação Pública

Red. 103 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. /Pessoa..... 395.000,00

Total Geral da Suplementação SEMIMFRA.....R$ 395.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.170.101,08

REDUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.27.813.0003.2.003 Manutenção das Atividades Desportivas

Red. 12 33.90.32 – Material de Bens e Serviço para Distribuição Gratuita 3.217,39

Valor Total Da Redução Gabiente.....R$ 3.217,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.002.04.122.0002.2.004 Mant. Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Red. 22 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil..... 27,87

Red. 23 3.3.90. – Material de Consumo..... 399,02

Red. 25 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro pessoa Jurídica..... 2.963,38

02.002.04.122.0002.2.104 Realização de Concurso Público

Red. 39 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro pessoa Jurídica..... 80.000,00

Valor Total Da Redução SEMAP.....R$ 83.390,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.003.04.123.0002.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Red. 43 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil..... 950,00

Valor Total Da Redução SEMFAZ.....R$ 950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0004.1.003 – Reforma da Secretaria De Educação.

Red. 47 44.90.51 – Obras e Instalações 50.000,00

02.004.12.361.0004.1.003 – Ampliar e Reformar As Unidades De Ensino Fundamental.

Red. 48 44.90.51 – Obras e Instalações 330.300,66

02.004.12.361.0004.2.014 – Contrapartida da Merenda Escolar.

Red. 49 33.90.39 – Out. Serv. de Terc./Pes. Jurídica..... 1.878,37

02.004.12.365.0004.2.015 – Contrapartida da Merenda Escolar E Outras Desp. do Ens. Infantil.

Red. 74 33.90.30 – Materiais de Consumo..... 7.115,44

02.004.12.365.0004.2.018 – Manutenção das Atividades Do Ensino Infantil

Red. 75 33.90.14 – Diária Civil..... 547,25

02.004.12.367.0004.2.103 – Manutenção das Ações da Educação Especial.

Red. 84 33.90.30 Material de Consumo 48.758.03

Red. 85 44.90.52 Equipamento e Materiais Permanente29.955,00

02.004.13.392.0004.2.013 – Apoio as Atividades de Culturais

Red. 86 33.90.30 Material de Consumo..... 5.250,00

Red. 87 33.90.32 – Mat. bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 5.250,00

Red. 88 33.90.36 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Física 5.250,00

Red. 89 33.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica5.250,00

02.04.12.361.0004.2.187 – Pagamento de Dividas de Apps inativas

Red. 66 33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores..... 20.000,00

02.004.12.361.0004.2.202 – Ampliação de Metas para Aquisição de Conjuntos Escolares

Red. 137 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... 31.168,29

02.004.12.361.0004.2.024 – Programa Escola Forte - Ensino Fundamental

Red. 64 33.50.43 – Subvenções Sociais 20.958,02

Valor Total Da Redução SEMEC.....R$ 561.681,06

REDUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.005.10.301.0005.2.040 – AUXILIO AOS USUÁRIOS DO SUS – SAUDE 15%

Red. 11 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita..... 5.624,00

02.005.10.301.0005.2.042 – MANUT. DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA - ESF

Red. 16	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas.....	402,70
Red. 55	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas.....	7.247,01

02.005.10.301.0005.2.190 – Aquisição de Ambulância Tipo A e Material Odontológico

Red. 72	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.478,00

02.005.10.301.0005.2.043 – Manutenção das Atividades do PAB

Red. 17	3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público.....	0,25
Red. 19	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.698,04
Red. 50	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	320,55
Red. 71	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.241,72
Red. 20	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.372,86
Red. 51	3.3.90.36.00 – Prest. Serv. Pessoa Física.....	8.000,00
Red. 52	3.3.90.39.00 – Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....	28,29
Red. 23	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000,00
Red. 56	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	32.821,91

02.005.10.301.0005.2.200 – Estrut. da Rede de Serv. Atenção Básica de Saúde OB FNS860167/16

Red. 81	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	47.310,94

02.005.10.301.0005.2.044 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB

Red. 24	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.059,91

02.005.10.301.0005.2.045 – Farmácia Básica Recurso Estadual

Red. 27	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	75,84
Red. 70	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	11.459,61

02.005.10.301.0005.2.046 – Farmácia Básica Recurso Federal

Red. 28	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	11,38
Red. 60	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	76,12

02.005.10.301.0005.2.047 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Red. 29	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas.....	35.280,00
Red. 30	3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	45,68

Red. 61	3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	10.415,68
Red. 31	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	278,02
Red. 62	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.424,41
Red. 32	3.3.90.36.00 – Prest. Serv. Pessoa Física.....	2.100,00
Red. 33	3.3.90.39.00 -– Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....	479,42
Red. 63	3.3.90.39.00 -– Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....	11.300,92

02.005.10.301.0005.2.199 – Co - Financiamento da Atenção Básica

Red. 80	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	17.722,54

02.005.10.302.0007.1.019 – Reforma do Hosp. Mun. Jorge Cardoso de Sá CR 879092/2018/CAIXA

Red. 86	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	119.462,21

02.005.10.301.0005.2.205 – Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - PAB

Red. 87	3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	50.000,00
Red. 89	3.3.90.36.00 – Prest. Serv. Pessoa Física.....	10.000,00

02.005.10.301.0006.2.048 – Manut. Da Ativ. Da Vigilância em Saúde - PROVISA

Red. 64	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	28.310,60
Red. 65	3.3.90.39.00 -– Prest. Serv. Pessoa Jurídica	9.399,66

02.005.10.305.0006.2.048 – Manut. Da Ativ. Da Vigilância em Saúde - PROVISA

Red. 43	3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	3.949,57

02.005.10.302.0007.2.049 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade- MAC

Red. 35	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	18,12
Red. 38	4.4.90.52.00 – Material Permanente.....	358,02

02.005.10.302.0007.2.050 – Manut. Das Atividades do Hospital de Pequeno Porte HPP

Red. 39	3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	2.148,08
Red. 40	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	41.480,09
Red. 41	3.3.90.36.00 – Prest. Serv. Pessoa Física.....	8,00
Red. 42	3.3.90.39.00 -– Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....	2.376,34

02.005.10.301.0007.2.050 – Manut. Das Atividades do Hospital de Pequeno Porte HPP

Red. 69	3.3.90.39.00 -– Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....	9.075,87

Total Geral da Redução SEMSAU..... 520.862,36

TOTAL GERAL REDUÇÃO.....R$ 1.170.101,08

Art. 2º Os recursos são necessários para abertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º que provém de redução de ações que foram executadas e tiveram saldo remanescentes nas programações após o ato licitatório.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 20/12/2019 a 27/12/2019

Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 577 10

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 20/12/2019 a 27/12/2019

Luziano Firmini Tressmann
Presidente\ CMURU PP
Biênio 2019/2020-Leg.2017/2020